

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1425/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		4.709.554,36		
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
Valor da Ação		4.709.554,36		

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	04	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Órgão		4.709.554,36		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor da Unidade		4.709.554,36		
Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		4.709.554,36		
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
Valor da Ação		4.709.554,36		

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
582	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	835.000,00
Total da Unidade				835.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

221301010000000000 – Alienação de Bens Moveis	835.000,00
Total	835.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de julho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1425/2023.

LEI Nº 1425/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa	4.709.554,36			
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
Valor da Ação	4.709.554,36			

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	04	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Órgão	4.709.554,36			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor da Unidade	4.709.554,36			
Código do Programa	0004	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa	4.709.554,36			
Código da Ação	007	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
Valor da Ação	4.709.554,36			

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
582	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	835.000,00
Total da Unidade				835.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

221301010000000000 - Alienação de Bens Moveis	835.000,00
Total	835.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B738DF82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>